

**QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2016,
ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A
EMPRESA CONSTRUTORA E & J LTDA-ME,
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o **Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA** residente e domiciliado neste município e a empresa **CONSTRUTORA E & J LTDA-ME**, estabelecida na Rua Elpídio Ribeiro da Silva, nº 141, sala 01, Campo dos Velhos, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62030-070, inscrita no CNPJ sob nº 41.634.619/0001-35, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 97031029976 SSP-CE e CPF nº 323.613.603-06 residente e domiciliado na Rua Elpídio Ribeiro da Silva, nº 141, Campo dos Velhos, Estado do Ceará, CEP: 62030-070, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2016-SECJEL/CPL** tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supra citada e no Parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para a **Contratação de Empresa Especializada na Construção de Quadra Coberta Distrito de Patos**, no município de Sobral-CE, por conta de readequação da planilha orçamentária contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa uma repercussão financeira no valor de **R\$ 19.326,94 (dezenove mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)**, correspondendo ao percentual de 3,91% (três vírgula noventa e um por cento) do valor global da obra, estando assim dentro do máximo permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.


mida €

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral (CE), 11 de março de 2019.


IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA
SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE
ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE


FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO
CONSTRUTORA E & J LTDA-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Maria Samille Cavalcante da Silva

RG: 2007451485-1
CPF: 074.860.153-06

2. 
SAMANTHA WINNIE MORAES LIMA
RG: 2003007067078
CPF: 079.205.803-19

Visto:

Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**

Sebastião Martins da Frota Neto

OAB/CE N° 24.704